



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.290, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 262.203,71.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.203,71 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e três reais e setenta e um centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

71 - 02.05.19.126.0233.1.306- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.170,00

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

94 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 74,37

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

114 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 261,63

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

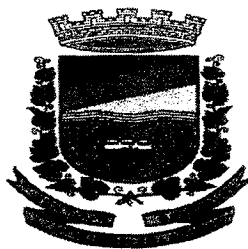
153 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 4.405,93

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

188 - 06.01.12.122.0232.2.224- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.623,89

190 - 06.01.12.122.0232.2.224- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 360,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

390 - 07.02.27.812.0262.2.320- 1174 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 1.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

442 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.150,00

443 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.274,37

444 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 230,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

652 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 18.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

607 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4011 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

917 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1194 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

878 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.438,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

999 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.629,52

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

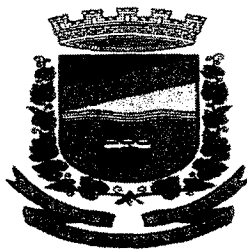
1057 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 150.000,00

1059 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 35.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1075 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.986,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

1078 - 18.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações
Tributárias e Contributivas 600,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

1132 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por
Tempo Determinado 40.590,30

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

269 - 06.03.12.361.0254.2.211- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 1.983,89

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

389 - 07.02.27.812.0262.2.320- 1174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

588 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4011 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 2.000,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

711 - 11.05.10.305.0305.2.305- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 2.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

665 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

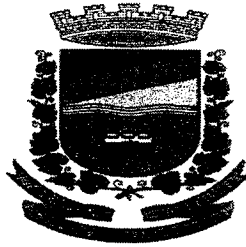
921 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1194 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

925 - 13.12.08.244.0322.2.206- 1194 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

998 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física 1.629,52



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1058 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 185.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 027
e publicado (a)
Em 30 / 11 / 16